



Parecer de Regularidade do Controle Interno

O Controlador interno do Município de São Miguel do Guamá–Pará, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do 1º paragrafo art.1º, da Resolução Nº 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou o pedido de **Primeiro Termo Aditivo** ao contrato nº 2017032501, para o fim de prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de março de 2018, oriundo do Processo Administrativo Nº 6/2017-00016–Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, com base na Lei nº 8.666/1993 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara ainda que o referido ajuste encontra-se:

(X) Revestido das formalidades legais, estando apto a gerar despesa para o Município.

São Miguel do Guamá (PA), 27 de dezembro de 2017.

Isaias da Costa Mota
Controlador geral do Município
Decreto: 022/2017